



### III TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 02/2023

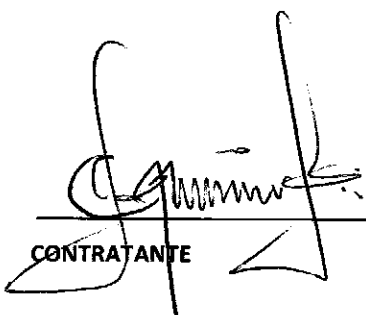


Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SIM REDE DE POSTOS LTDA.**, com sede na Avenida São Leopoldo, nº 35, Bairro São Leopoldo, fone: (54) 3292-9999, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 07.473.735/0134-02, representada por seu Representante Legal, Sr. Itacir Neco Argenta, portador do CPF nº 401.397.190-91, residente e domiciliado na cidade de Flores da Cunha - RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o prazo de vigência da presente contratação prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06/04/2026, podendo ser novamente prorrogado, até o limite legal constante na Lei 13.303/2016, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Testemunhas:

Leandro Lar Lara

Nome: 713.831.070-68  
C.I.:

Caxias do Sul, 06 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome: Ivonete Coussau  
C.I.: 439426010-87